



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROJETO DE LEI Nº 023/2023

AUTÓGRAFO Nº 020/2023

LEI Nº 951 - DE 06 DE JUNHO DE 2023

EMENTA

DENOMINA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

VEREADOR JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

18ª LEGISLATURA – 2021/2024

VEREADORES:

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO
FRANCISCO DE SOUTO LIMA
WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA
VANIA MARIA OURIQUES LEAL
OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
JOSÉ CORREIA DE QUEIROZ NETO
ELIOMAR PEREIRA DE LIMA
MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente
BIÊNIO 2023/2024



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROJETO DE LEI Nº 023/2023.

DENOMINA CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTOLÓGICAS (CEO) NESTE MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB
APROVA:

Art. 1º. Fica denominado de "DRA. ANA MARIA FERNANDES
BEZERRA JINKINGS", o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
(CEO), Localizado a Rua Dr. Gouveia Nóbrega Bairro Centro neste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.


Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade –
PB, em 31 de maio de 2023.


JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Vereador


Aprovado por unanimidade
na Sessão de 25.06.2023

Secretário


CÂMARA MUNICIPAL
Vereadores - Soledade - PB
José Alves de Miranda Neto
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
“CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA”
GABINETE DA SECRETARIA - 1

AUTÓGRAFO Nº 020/2023

PROJETO DE LEI Nº 023/2023

DENOMINA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB
APROVA:

Art. 1º. Fica denominado de “**DRA. ANA MARIA FERNANDES BEZERRA JINKINGS**”, o **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)**, Localizado a Rua Dr. Gouveia Nóbrega Bairro Centro neste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saia das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, em 05 de junho de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado em Plenário na sessão do dia 05/06/2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da Câmara Municipal de Soledade, “Casa Cons. José Osório da Nóbrega”, em 05/06/2023.


ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário


JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 951/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023**

**DENOMINA CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTOLÓGICAS (CEO) NESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**DRA. ANA MARIA FERNANDES BEZERRA JINKINGS**”, o **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)**, Localizado a Rua Dr. Gouveia Nóbrega Bairro Centro neste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:4DC2D62A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/06/2023. Edição 3379
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROCESSO LEGISLATIVO – 2023

Este processo legislativo contém 04 (quatro) páginas numeradas, sendo:

Projeto de Lei nº 023/2023 – (fl.1);

Autógrafo nº 020/2023 - (fl.2);

Lei nº 951 de 06 de junho de 2023 - (fl.3);

Finalização deste Processo Legislativo - (fl.4).

Arquive-se.

Soledade - PB, 19 de junho de 2023.


JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente